

Proposta n.º JF 17/2019

Candidatura à 7.ª geração dos Projeto Escolhas - Viv@cidade e Desafios MS

Considerando que na candidatura à 6.ª geração do Projeto Escolhas a *Câmara Municipal de Sintra* decidiu deixar de ser entidade promotora, tendo a Junta de Freguesia aceite ser a entidade promotora da candidatura do Projeto Escolhas - Viv@cidade E6G, tendo como entidade gestora a *Associação Olho Vivo*.

Considerando a multiculturalidade que caracteriza Agualva-Cacém, a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra deve continuar a assumir esse papel, principalmente por representar 63% da população residente na área de influência da 6.ª geração do projeto Escolhas - Viv@cidade (antigas Freguesias de Agualva e do Cacém).

Considerando a disponibilidade da *Associação Olho Vivo* para continuar a assumir o papel de entidade gestora, dando continuidade à elevada qualidade do trabalho já desenvolvido.

Considerando que se pretendeu na candidatura garantir a continuidade apenas das instituições parceiras que participaram ativamente no projeto Escolhas - Viv@cidade E6G, ao mesmo tempo que se acrescentou o *Agrupamento de Escolas D. João II*, ampliando a ligação do projeto com a União de Freguesias de Cacém e São Marcos.

Considerando que aceitaram ser parceiros na candidatura a *Câmara Municipal de Sintra*, a *União de Freguesias de Cacém e São Marcos*, a *CPCJ Sintra Oriental*, o *Agrupamento de Escolas António Sérgio*, a *Sea Coop – Agência Empreendedores Sociais*, a *Associação Empresarial de Sintra* e o *Agrupamento de Escolas D. João II*.

Considerando que, dando maior abrangência ao sucesso escolar, à promoção do emprego e empregabilidade e âmbito comunitário, foram escolhidas todas as medidas previstas na 7.ª geração do projeto Escolhas.

Considerando que a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra aceitou ser uma das entidades parceiras da 6.ª geração do Projeto Escolhas - Novos Desafios, no âmbito da candidatura que teve como entidade promotora e gestora a *Associação Casa Seis*;

Considerando a qualidade do trabalho desenvolvido pela 6.ª geração do Projeto Escolhas - Novos Desafios, em que a *Associação Casa Seis* superou todos os objetivos que foram propostos;

Considerando que a *Associação Casa Seis* pretende continuar a ser a entidade promotora e gestora da 7.ª geração do Projeto Escolhas – Desafios MS E7G;

Considerando que a *Associação Casa Seis* convidou a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra a ser uma das entidades parceiras da candidatura apresentada.

Proponho que se delibere:

1. Aceitar ser a entidade promotora da candidatura à 7.ª geração do Projeto Escolhas - Viv@cidade E7G, tendo como entidade gestora a *Associação Olho Vivo* e entidades parceiras a *Câmara Municipal de Sintra*, a *União de Freguesias de Cacém e São Marcos*, a *CPCJ Sintra Oriental*, o *Agrupamento de Escolas António Sérgio*, a *Sea Coop – Agência*

Empreendedores Sociais, a Associação Empresarial de Sintra e o Agrupamento de Escolas D. João II.

2. Aceitar ser uma das entidades parceiras da candidatura à 7.ª geração do Projeto Escolhas – Desafios MS E7G, tendo como entidade promotora e gestora a Associação Casa Seis.

AgualvaCacém, 18 de janeiro de 2019

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 17/2019

Candidatura à 7.ª geração dos Projeto Escolhas - Viv@cidade e Desafios MS

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.01.24 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____